



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 652/GR/UFFS/2012

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23205.002281/2011-59, e considerando as portarias nº 453/GR/UFFS/2011, de 13 de junho de 2011, nº 698/GR/UFFS/2011, de 13 de outubro de 2011 e 102/GR/UFFS/2012, de 14 de fevereiro de 2012, que designam a Comissão, e portarias nº 582/GR/UFFS/2011, de 16 de agosto de 2011, nº 824/GR/UFFS/2011, de 20 de dezembro de 2011 e nº 354/GR/UFFS/2012, de 18 de abril de 2012, que prorrogam os prazos, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o procedimento administrativo disciplinar para ultimar os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 23205.002281/2011-59, com aproveitamento de todos os atos já praticados pela Comissão supracitada.

Art. 2º Designar os servidores estáveis: Maurício Gomes Filho, SIAPE 50746, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação; Wilson Jesus Pinto Parodia, SIAPE 381985, Economista do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Maria; Paulo Fernandes de Bessa, SIAPE 00412293, Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo precedente.

Art. 3º Designar a servidora Rita de Cássia Martins C. Brito, SIAPE 50763, Produtor Cultural do quadro permanente do INES/MEC, para o cargo de secretária da referida Comissão.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 13 de junho de 2012.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS